



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº ⁵³.../2015 de 18 de Setembro de 2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UNIDADE CÂMARA DE VEREADORES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orçamentária	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2.001		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00
TOTAL GERAL			14.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orçamentária	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2.001		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00
Dotação	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00
01.031.0001.2.040		PAGAMENTO INATIVOS A CARGO TESOUREO MUNICIPAL	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00
TOTAL GERAL			14.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 18 de Setembro 2015


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal